

RESOLUÇÃO 108/2015

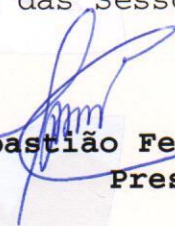
"REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005".

A Câmara Municipal de Aimorés - MG, através de seus representantes legais, nos termos do inciso XV do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o artigo 31 da Constituição Federal, **REJEITOU** e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica **REJEITADA** (sem ressalvas) a Prestação de Contas do Município de Aimorés - MG, referente ao exercício financeiro de 2005 e respectivamente, os anexos pertencentes à mesma, ficando sem efeito o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

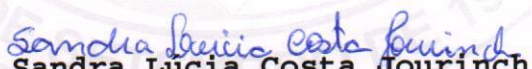
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de março de 2015.



Sebastião Ferreira de Souza
Presidente

Certidão: Certifico que dei publicidade a presente Portaria, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra.



Sandra Lucia Costa Gourinch
Secretário